18/09/2026

Número: **0727010-32.2025.8.07.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília**
Endereço: **Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 5015-1, 5º Andar, Ala A, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF, CEP: 70094-900**
Última distribuição : **26/05/2025**
Valor da causa: **R$ 173.924,10**
Assuntos: **Contratos Bancários**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO BRASIL CENTRAL LTDA. - SICOOB EXECUTIVO (EXEQUENTE)	
	IVO ANTONIO FERNANDES CANEDO FILHO (ADVOGADO) CARLOS ALBERTO MACEDO CIDADE (ADVOGADO) GUSTAVO DUTRA FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO) VERA MIRNA SCHMORANTZ (ADVOGADO) FABIANA DE SOUSA LIMA (ADVOGADO) URSULA GABRIELLY MILENIA NUNES DJUROVICU (ADVOGADO) THAIS DE GODOY GUIMARAES (ADVOGADO)
JORGE ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA (EXECUTADO)	
	FELIPE SILVA BOTELHO (ADVOGADO)
CAROLINA CARVALHO CLEMENTE (EXECUTADO)	
	FELIPE SILVA BOTELHO (ADVOGADO)

Outros participantes	
KAIO ALBUQUERQUE ROSA (LEILOEIRO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
278131036	01/06/2026 14:22	Diligência	Diligência

Dados do Mandado

Número do mandado:	2026.247993
Número do processo:	0727010-32.2025.8.07.0001
ID Doc. PJE:	274143199
Data da distribuição:	30/04/2026
Destinatário:	JORGE ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA

CERTIDÃO

Processo: 0727010-32.2025.8.07.0001

Certifico e dou fé que me dirigi ao SHCES Quadra 1409, Bloco C, Aptº 309, Cruzeiro Novo, Brasília/DF, nos dias 15/05/2026 às 11:38, 16/05/2026 08:10, 18/05/2026 19:50 e 23/05/2026 (sábado) às 8:42, onde não encontrei moradores na residência, mas deixei telefone de contato com o porteiro, Sr. Valter Felix, o qual declarou que sabe apenas que a Sra Carolina Carvalho mora no local, porém, ultimamente não a tem visto no Bloco, motivo pelo qual realizei a avaliação sem adentrar no imóvel, adotando o método de COMPARAÇÃO com outros imóveis da região.

LAUDO DE AVALIAÇÃO - APARTAMENTO

Endereço e Localização: Apartamento 309, do Bloco C, da Quadra 1409, do Cruzeiro Novo, Área central do bairro.

Trata-se de imóvel situado próximo à rodoviária do Cruzeiro Novo, cuja localização é muito boa, pois fica próximo ao comércio local, posto de gasolina, posto de saúde, escola CIMAN, supermercado Veneza, Terraço Shopping e Hospital das Forças Armadas (HFA).

Características, Divisão Interna e Acabamento:

Conforme certidão de ônus, o apartamento é localizado no terceiro andar e é composto por sala, 2 (dois) quartos sociais, duas varandas, banheiro, cozinha e área de serviço.

Área útil/privativa: 52,01m² de área (matrícula),

O edifício está em bom estado de conservação, revestido com pastilhas, não possui elevador e nem garagem. Possui grade de metal protetora em volta do prédio, interfone, grama, plantas e jardim entre a grade e o piso do andar térreo e um estacionamento na frente do prédio.

Como não adentrei no apartamento, não foi possível detalhar o estado de conservação do imóvel ou se o imóvel teve reformas recentes.

Avaliação do Imóvel (Valor de Mercado):

Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-76 em 18/09/2026 17:38:25
Número do processo: 0727010-32.2025.8.07.0001
Número do documento: 26060114225400000000252022506 | Tipo de documento: Diligência
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060114225400000000252022506
Assinado eletronicamente por: "MARIA AURACIENE MACIEL - 01/06/2026 14:19:46
Perfil:

Preço do imóvel: R$ 520.100,00 (quinhentos e vinte mil e cem reais);

Justificativa:

Preço médio do m² construído na região do Cruzeiro Novo, considerando sua boa localização e que o prédio está em boas condições de conservação - R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fontes consultadas:

Jornal de grande circulação (Correio Braziliense); sites: www.wimoveis.com.br e www.zapimoveis.com.br, PAI Imobiliária, Paulo Alencar Imóveis que atua na Octogonal e na cidade do Cruzeiro/DF.

Certifico e dou fé que, dessa forma, DEIXEI de INTIMAR CAROLINA CARVALHO CLEMENTE, tendo em vista que não foi encontrada no local em todas as diligências efetuadas,

; nas quais não obtive informações sobre sua ausência.

Portanto, devolvo o mandado ao Cartório para as devidas providências.

Distrito Federal, 01 de junho de 2026.

MARIA AURACIENE MACIEL
Oficial(a) de Justiça - mat. 311281

Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-76 em 18/09/2026 17:38:25
Número do processo: 0727010-32.2025.8.07.0001
Número do documento: 26060114225400000000252022506 | Tipo de documento: Diligência
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060114225400000000252022506
Assinado eletronicamente por: "MARIA AURACIENE MACIEL - 01/06/2026 14:19:46
Perfil: